Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri proposto, para efeitos de condução do procedimento de contratação pública, dentro das competências que lhe são fixadas pelo CCP;

Subdelego no Sr. Secretário-Geral da Administração Interna, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, todas as competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a da adjudicação.

10 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311900393

Despacho n.º 12501/2018

Ao abrigo da competência conferida pelo Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 235, de 07 de dezembro, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico os atos de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato praticados por deliberação datada de 13/11/2018, do Conselho Diretivo da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., exarada na Informação n.º 342 18 NVEL de 12/11/2018, no âmbito do procedimento centralizado de aquisição de veículos «CP-V 028/01/2018» conduzido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP).

Subdelego nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no Secretário-Geral da Administração Interna, Dr. Carlos Manuel Silvério da Palma, a competência para a outorga dos contratos.

Subdelego, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, no Diretor Nacional da PSP, Superintendente — Chefe Luís Manuel Peça Farinha, a competência para a outorga dos contratos da Polícia de Segurança Pública.

10 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311899763

Despacho n.º 12502/2018

Nos termos do Despacho n.º 887/2018, de 17 de janeiro, do Secretário-Geral da Administração Interna, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de janeiro, à Divisão de Programação, Infraestruturas e Equipamentos da Secretária-Geral da Administração Interna compete, nomeadamente, articular com as forças e serviços de segurança os trabalhos indispensáveis à concretização da LPIEFSS.

Neste contexto, a referida Divisão ultimou um procedimento aquisitivo, com vista à realização de uma empreitada de remodelação e ampliação de edifício para o Posto Territorial de Serpa.

A realização da despesa, num total de 710.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi autorizada pela Portaria n.º 646/2018, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 29 de novembro.

Assim, ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de dezembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento pré-contratual n.º 115/DPIE/INFRA/2018 e atendendo ao proposto na informação n.º 39391/2018/SG/DPIE, de 03-122018:

Autorizo a abertura do procedimento proposto, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP;

Aprovo, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos;

Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri proposto, para efeitos de condução do procedimento de contratação pública, dentro das competências que lhe são fixadas pelo CCP;

Subdelego no Sr. Secretário-Geral da Administração Interna, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, todas as competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a da adjudicação.

10 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311904573

Despacho n.º 12503/2018

Considerando que a Polícia de Segurança Pública (PSP) ultimou um procedimento aquisitivo, com vista à aquisição de serviços de saúde para os postos clínicos da Polícia de Segurança Pública e juntas médicas, para os anos de 2019, 2020 e 2021;

Considerando que a despesa, num total de 2.321.100,00€ (dois milhões trezentos e vinte e um mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizada pela Portaria n.º 488/2018, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2018;

Ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos da alínea *a*) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de dezembro conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento pré-contratual para aquisição de prestação de serviços de saúde para os postos clínicos da Polícia de Segurança Pública e juntas médicas, para os anos de 2019, 2020 e 2021 atendendo ao proposto na informação n.º 4534/DAC/2018, de 27-11-2018:

Autorizo a abertura do procedimento proposto e a inerente decisão de contratar no âmbito do Concurso Público, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 36.º, 38.º e 130.º do CCP;

Autorizo a realização da despesa pela Polícia de Segurança Pública, no valor de 2.321.100,00€ (dois milhões trezentos e vinte e um mil e cem euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do CCP e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Aprovo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, caderno de encargos e programa de procedimento;

Subdelego, no Sr. Diretor Nacional da PSP, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, todas as competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a adjudicação.

10 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311900011

Despacho n.º 12504/2018

Nos termos da subalínea *ii*) da alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na sua atual redação, conjugado com a alínea *a*) e *b*) do artigo 3.º da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho, na sua atual redação, a Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria Geral da Administração Interna é competente para promover a centralização, ao nível ministerial, da negociação e celebração de acordos quadro ou outros contratos públicos em matérias não reservadas à ESPAP.

Neste contexto, a referida Direção ultimou um procedimento aquisitivo, com vista à aquisição agregada de serviços de vigilância e segurança para o 1.º semestre de 2019, ao abrigo do Acordo Quadro (AQ-VS — Vigilância e Segurança — 2014), no âmbito de procedimento pré-contratual proposto na informação n.º 40222/2018/SG/DSUMC/DCP, de 10-12-2018, para os Serviços Estrangeiros e Fronteiras e para os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública.

Considerando que a despesa, num total de 1.008.914,43€ (um milhão e oito mil, novecentos e catorze euros e quarenta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, foi nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizada pela Portaria de Extensão de Encargos aprovada pelos despachos de 15 de novembro e de 7 de dezembro de 2018, da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna e do Senhor Secretário de Estado do Orçamento, respetivamente.

Ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 13 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, ao proposto na informação 40222/2018/SG/DSUMC/DCP, de 10-12-2018, e no âmbito do procedimento pré-contratual n.º 113/DSUMC/2018 para aquisição de serviços de vigilância e segurança para o 1.º semestre de 2019, ao abrigo do Acordo Quadro (AQ-VS — Vigilância e Segurança — 2014), para os Serviços Estrangeiros e Fronteiras e para os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública:

Autorizo a abertura do procedimento proposto para as entidades públicas adquirentes e a inerente decisão de contratar no âmbito do Acordo Quadro (AQ-VS — Vigilância e Segurança — 2014), nos termos das disposições conjugadas dos artigos 36.º, 38.º do CCP e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Autorizo a realização da despesa no valor de 1.008.914,43€ (um milhão e oito mil, novecentos e catorze euros e quarenta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao total dos valores da despesa estimada, para cada uma das entidades públicas adquirentes, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do CCP e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Aprovo, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 40.º e artigo 259.º do CCP, as peças do procedimento, ofício convite e caderno de encargos;